**PUBLICADO NO D.O.U.**
**De 03 /02/ 2021.**
**Seção 3, Página 78.**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL**

# EDITAL Nº 14, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Professor Visitante**, nos termos das Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012, nº 12.990/2014, da Portaria Normativa MPGO nº 4/2018, do Decreto nº 9.508/2018, da Resolução nº. 5.087/2018-CONSEPE-UFPA e da Resolução Nº 13/2019 – ICJ/UFPA conforme abaixo:

Quadro n. 01

| Unidade Acadêmica | Tema | Nº de Vagas | Requisitos para participar do PSS |
|---|---|---|---|
| Programa de Pós- Graduação em Direito – Clínica de Direitos Humanos da Amazônia | Direitos Indígenas | 01 | Ser indígena (ver subitem 3.5 deste Edital). Possuir título de Doutor (no Brasil ou exterior), por tempo igual ou superior a 5 (cinco) anos e inferior a 10 (dez) anos, em qualquer área do conhecimento, como previsto no artigo 9º da Resolução n. 5.087, de 03 de outubro de 2018. Possuir currículo vitae na Plataforma Lattes do CNPq, com produção relevante e consistente em Direitos Indígenas. Ter experiência de pesquisa, ensino e extensão entre povos indígenas, na sua aldeia ou em outras aldeias, de preferência no âmbito da Amazônia Legal brasileira. |

## 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado-PSS será regido por este Edital e posteriores alterações, caso existam.

1.2. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP) e o Centro de Processos Seletivos (CEPS) serão responsáveis pela coordenação dos Concursos, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais e avisos relacionados aos Concursos e à divulgação do resultado final na página eletrônica do CEPS.

1.3. Será de responsabilidade da Unidade Acadêmica e sua Subunidade zelar pela realização do Processo Seletivo Simplificado, providenciando a composição da Banca Examinadora, a divulgação do cronograma do certame e do resultado.

1.4. O diploma do título apresentado deverá satisfazer as seguintes exigências:
a) Ter sido obtido em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação-MEC.

b) Quando expedidos por Instituições de Ensino estrangeiras, o diploma de Pós-Graduação deverá ser reconhecido por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.

**2. A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.1 Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº. 6.593, de 2.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal); e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 26.06.2007 ou for doador de Medula Óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, de acordo com a Lei 13.656/2018.

2.1.1. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 e pelo Decreto nº 6.135/2007, deverão no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

2.1.2 Para solicitar isenção como doador de medula óssea o candidato, no ato da inscrição, deverá enviar **via upload** a imagem legível de **atestado ou laudo emitido por médico de entidade** reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou doação de medula óssea, bem como a data da doação

2.2.O candidato pleiteante à isenção deverá realizar sua inscrição, no período **das 14 h do dia 15.02.2021 às 18h do dia 05.03.2021** e no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

2.3.Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar informação.

2.4.O resultado das isenções deferidas poderá ser consultado no dia 1**0.03.2021**, no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br.

2.5.O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição que não obtiver a concessão do benefício, se ainda desejar participar do PSS, deverá efetivar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa, até a data do vencimento de seu boleto bancário.

**3. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

3.1.As inscrições aos Processos Seletivos serão realizadas exclusivamente **via internet**, observado o horário de Belém-PA, no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br, **14 h do dia 15.02.2021 às 18h do dia 15.03.2021**, **com o pagamento da taxa até o dia 17.03.2021.**

3.2.Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o Edital do Concurso e seus anexos, além do requerimento de inscrição e do boleto bancário, em forma de arquivo eletrônico para impressão, que deverá ser recolhido junto ao Banco do Brasil S.A, até a data do vencimento do boleto.

3.3.O formulário eletrônico de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.4.O valor da Taxa de Inscrição será: R$ 180,00 (Cento e oitenta reais);
3.5. Ao realizar a inscrição o candidato deverá enviar a documentação indicada abaixo para o seguinte e-mail: cidha@ufpa.br

a) Declaração de Pertencimento à Povo Indígena deverá trazer informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do(a) candidato(a) na comunidade, e ser emitida e assinada por três lideranças tradicionais da mesma etnia do candidato ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem do(a) candidato(a), fornecendo-se os números de CPF e RG das respectivas lideranças.
b) Cópia de documento de identidade ou passaporte quando estrangeir0(a).
c) Carta de intenção demonstrando afinidade acadêmica com o tema sob concurso e disponibilidade de trabalhar na Amazônia.
d) Curriculum Lattes atualizado e devidamente comprovado, em três vias.

3.6. É de responsabilidade do candidato, verificar e confirmar se seu pagamento foi processado.

3.7.O Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFPA) se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8.O Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFPA) disponibilizará no sitio eletrônico a relação dos candidatos com inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado.

3.9. O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado no PSS da obrigação de apresentar, no momento da contratação, o diploma exigido no Edital, sem o qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado como Professor Visitante.

## 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado constará apenas da análise do Curriculum Vitae, conforme Lei 8.745/93 e suas alterações, Resolução n. 5.087/2018-CONSEPE/UFPA, e Resolução n. 13, de 22 de janeiro de 2019 ICJ/UFPA.

4.2 Quando do julgamento e avaliação do Curriculum Vitae, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes Grupos de Atividades: I – Grupo I – Formação Acadêmica; II – Grupo II – Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural; dos últimos 5 (cinco) anos; III – Grupo III – Atividades Didáticas; IV – Grupo IV – Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas.

4.3 Serão consideradas em cada Grupo de Atividades as pontuações, com seus respectivos pesos, definidas na Resolução n. 13, de 22 de janeiro de 2019 ICJ/UFPA.

4.4 O(a) candidato(a) deverá possuir produção acadêmica relevante e consistente equivalente a de pesquisador produtividade do CNPq nivel 2, segundo critérios da área de conhecimento especifica da área a qual pertence o Programa de Pós-Graduação.

4.5 O(a) candidato(a) deverá ter experiência de pesquisa, ensino e extensão entre povos indígenas, na sua aldeia ou em outras aldeias, de preferência no âmbito da Amazônia Legal brasileira.

4.6 Para ser aprovado no Processo Seletivo serão também contabilizados, para fins de pontuação e enquadramento, os requisitos exigidos no art. 11 da Resolução n. 5.087/2018 CONSEPE, de acordo com a categoria Junior.

## 5 DA DATA PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1. A Avaliação dos Títulos ocorrerá na data provável de **20.03.2021**.

5.2 O resultado final do PSS será homologado pelo Conselho da Unidade após a realização de todos os procedimentos do Concurso e divulgado na página eletrônica do CEPS: http://www.ceps.ufpa.br.

## 6 DOS RESULTADOS

6.1 A avaliação e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos na Resolução n° 5.087/2018 – CONSEPE/UFPA, ao Decreto 9.739/2019 e a Resolução da Unidade - ICJ, que tratam da Valoração da Prova de Títulos.

6.2 Os examinadores deverão atribuir uma pontuação de zero a dez para o Julgamento de Títulos.

6.3 A pontuação do candidato será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada uma casa decimal.

6.4 Será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco) como média aritmética simples das pontuações a ele atribuídos por cada um dos examinadores.

6.5.O resultado será divulgado nos quadros de avisos e no site da Unidade responsável pelo PSS.

6.6 A classificação dos aprovados no PSS será feita em ordem decrescente da nota final dos candidatos, limitada ao número máximo de aprovados, estabelecido no Anexo II do Decreto 9.739/2019.

6.7 Em caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará sucessivamente os critérios de desempate, conforme Resolução 4.959/2017- CONSEPE que trata a respeito de Concursos Públicos.

10.8 Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo Simplificado.

6.9 Nenhum dos candidatos com notas e pontuações empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do Art. 16 do Decreto nº 9.739/2019.

6.10A contratação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado:

I – da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a partir da data de sua publicação;

II- do resultado final do PSS, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação.

7.2 Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail para: **cidha@ufpa.br.**

7.3. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
7.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

7.5 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, indicando número do Edital e Tema do PSS para o qual concorre.

7.6 Os recursos interpostos terão efeito suspensivo e, consequentemente, a contratação somente se efetivará após o julgamento dos mesmos.

## 8 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÕES

**8**.1Ter sido aprovado em PSS, objeto do presente Edital;

8.2 Apresentar, por ocasião da contratação, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público, visto que a contratação é para Dedicação Exclusiva, declaração de experiência quando solicitado, comprovação dos requisitos para o cargo/emprego, conforme edital e outros documentos exigidos pela Instituição.

8.3 A contratação ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPA.

8.4 Os contratos serão regidos pela Lei 8.745/93 e suas alterações.

8.5 Os candidatos que já foram contratados por meio da Lei 8.745/93, poderão ser novamente contratados desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

## 9 DA REMUNERAÇÃO

9.1. A remuneração do contratado será correspondente a categoria na qual o candidato se enquadre: Professor Visitante Sênior ou visitante Pleno ou Junior, equivalente a do Professor do Magistério Superior, Titular ou Associado 4 ou Adjunto 4 e receberá vencimento básico acrescido da RT (Retribuição por Titulação) e auxílio alimentação*, de acordo com a tabela salarial vigente a partir de 1º de agosto de 2019, conforme previsto na Resolução nº 5.087/2018 – CONSEPE/UFPA, Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013 e Orientação Normativa/SRH/MP N° 5/2009.

Quadro n. 02

| Classe | Denominação | Nível | Regime de Trabalho | Titulação | Vencimento Básico | Retribuição por Titulação | Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| E | Titular | - | DE | Doutor | R$ 9.548,84 | R$ 10.981,17 | R$ 20,530,01 |
| D | Associado | 4 | DE | Doutor | R$ 8.680,76 | R$ 9.982,88 | R$ 18.663,64 |
| C | Adjunto | 4 | DE | Doutor | R$ 6.173,73 | R$ 7.099,79 | R$ 13.273,52 |

*****Acrescido de Auxílio alimentação no valor de R$ 458,00.
** Valor bruto.

9.2 A Comissão Examinadora encaminhará à PROGEP, juntamente com o resultado final do PSS, o enquadramento dos candidatos aprovados e classificados nas categorias de professor Visitante Sênior, Pleno ou Junior, conforme Art. 11º da Resolução nº 5.087/2018.

## 10. PROGRAMA ESPECIAL A SER DESENVOLVIDO

10.1 A contratação de Professor Visitante objetiva:

I – Apoiar a execução e o desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) em Direito.
II – Participar do processo seletivo de vagas especiais para discentes indígenas nos Cursos de Mestrado, Doutorado e de Pós-Doutorado em Direito.
III – Trabalhar no Programa de Residência Clínica para lideranças indígenas, baseado na metodologia da educação clínica para ensinar o Direito em casos de violações de Direitos Humanos.
IV – Formular proposta pedagógica do Curso de Aperfeiçoamento em Direito Indígena.
V - Promover a advocacia internacional, com vistas a tutelar direitos e obter medidas de reparação que imponham políticas públicas e alterações legislativas.
VI - Consolidar parcerias com instituições governamentais e não governamentais para a defesa das populações tradicionais.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O resultado final do PSS será homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Pará - UFPA e a relação dos candidatos serão publicados no Diário Oficial da União de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

11.2 A aprovação no PSS fora do número de vaga ofertada no Edital assegura ao candidato a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do PSS, de dotação orçamentária E DE VAGA NO Banco de Professor Equivalente.

11.3 A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

11.4 O prazo de validade dos Processos Seletivos será de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação no D.O.U, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

11.5 Este Edital estará disponível na página Eletrônica do CEPS: http://www.ceps.ufpa.br.

11.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro ou estrangeiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

11.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o PSS não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Colegiado da Unidade proponente do PSS.

**EMMANNUEL ZAGURY TOURINHO**
**Reitor**

## PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

### EDITAL Nº 16, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a retificação do Edital 14/2021 do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor Visitante, publicado no Diário Oficial da União de.03.02.2021, seção 3.

Onde se lê: EDITAL Nº 14, DE 2 DE JANEIRO DE 2021

Leia-se: EDITAL Nº 14, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Onde se lê: O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante, nos termos das Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012, nº 12.990/2014, da Portaria Normativa MPGO nº 4/2018, do Decreto nº 9.508/2018, da Resolução nº. 5.087/2018-CONSEPE-UFPA e da Resolução Nº 13/2019 - ICJ/UFPA conforme abaixo:

Leia-se: O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante, nos termos das Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012, nº 12.990/2014, da Portaria Normativa MPGO nº 4/2018, do Decreto nº 9.508/2018, da Resolução nº. 5.087/2018-CONSEPE-UFPA e da Resolução Nº 23/2020 - ICJ/UFPA conforme abaixo:

Onde se lê: 4.1 O Processo Seletivo Simplificado constará apenas da análise do Curriculum Vitae, conforme Lei 8.745/93 e suas alterações, Resolução n. 5.087/2018-CONSEPE/UFPA, e Resolução n. 13, de 22 de janeiro de 2019 ICJ/UFPA.

Leia-se: 4.1 O Processo Seletivo Simplificado constará apenas da análise do Curriculum Vitae, conforme Lei 8.745/93 e suas alterações, Resolução n. 5.087/2018-CONSEPE/UFPA, e Resolução n. 23, de 19 de maio de 2020 ICJ/UFPA.

Onde se lê: 4.3 Serão consideradas em cada Grupo de Atividades as pontuações, com seus respectivos pesos, definidas na Resolução n. 13, de 22 de janeiro de 2019 ICJ/UFPA.

Leia-se: 4.3 Serão consideradas em cada Grupo de Atividades as pontuações, com seus respectivos pesos, definidas na Resolução n. 23, de 19 de maio de 2020 ICJ/UFPA.

Onde se lê: EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

Leia-se: GILMAR PEREIRA DA SILVA

Vice-Reitor

GILMAR PEREIRA DA SILVA

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

## PREFEITURA UNIVERSITÁRIA CAMPUS I

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2020 - UASG 153066 - UFPB/PU

Nº Processo: 23074.001425/2020-07.
Pregão Nº 1/2020. Contratante: PREFEITURA UNIVERSITARIA DA UFPB.
Contratado: 21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA.
Objeto: Contratação de serviços de aquisição de direito de uso de licenças de softwares autodesk, denominado architecture engineering & construction ic new single - user eld 3 - year subscription e autocad lt 2021 new single - user 3 - year subscription, para uso da superintendência de infraestrutura (sinfra), da universidade federal da paraíba (ufpb)..
Fundamento Legal: . Vigência: 21/12/2020 a 21/12/2023. Valor Total: R$ 552.999,90. Data de Assinatura: 21/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 22/01/2021).

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 23/2020 - UASG 153066 - UFPB/PU

Número do Contrato: 15/2019.
Nº Processo: 23074.000011/2020-64.
Pregão. Nº 17/2019. Contratante: PREFEITURA UNIVERSITARIA DA UFPB. Contratado: 10.446.347/0001-16 - FORCA ALERTA SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato ufpb/sof n° 015/2019, celebrado entre a universidade federal da paraíba e a empresa força alerta segurança e vigilância patrimonial, tendo por objeto a contratação de serviços de vigilância armada e motorizada, mediante o fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários para atender as unidades do campus iv da ufpb.. Vigência: 23/12/2019 a 23/06/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 251.999,58. Data de Assinatura: 22/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2020).

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2020 - UASG 153066 - UFPB/PU

Número do Contrato: 14/2019.
Nº Processo: 23074.000008/2020-48.
Pregão. Nº 17/2019. Contratante: PREFEITURA UNIVERSITARIA DA UFPB. Contratado: 04.008.185/0003-01 - INTERFORT SEGURANCA DE VALORES EIRELI. Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato ufpb/sof n° 014/2019, tendo por objeto a contratação de serviços de vigilância armada e motorizada, mediante o fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários para atender as unidades do campus iii da ufpb. Vigência: 23/12/2019 a 23/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 973.596,00. Data de Assinatura: 22/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2020).

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 21/2020 - UASG 153066 - UFPB/PU

Número do Contrato: 13/2019.
Nº Processo: 23074.000007/2020-75.
Pregão. Nº 17/2019. Contratante: PREFEITURA UNIVERSITARIA DA UFPB. Contratado: 04.008.185/0003-01 - INTERFORT SEGURANCA DE VALORES EIRELI. Objeto: Segundo termo aditivo ao contrato ufpb/sof n°013/2019, tendo por objeto a contratação de serviços de vigilância armada e motorizada, mediante o fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários para atender as unidades do campus ii da ufpb. Vigência: 23/12/2019 a 23/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 1.215.886,68. Data de Assinatura: 22/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2020).

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 20/2020 - UASG 153066 - UFPB/PU

Número do Contrato: 12/2019.
Nº Processo: 23074.090310/2019-68.
Pregão. Nº 17/2019. Contratante: PREFEITURA UNIVERSITARIA DA UFPB. Contratado: 04.008.185/0003-01 - INTERFORT SEGURANCA DE VALORES EIRELI. Objeto: Segundo termo aditivo ao contrato ufpb/sof 012/2019, tendo por objeto a contratação de serviços de vigilância armada e de vigilância armada e motorizada, mediante o fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários para anteder as unidades do campus i da ufpb. Vigência: 23/12/2019 a 23/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 4.303.618,92. Data de Assinatura: 22/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2020).

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16/2020 - UASG 153066 - UFPB/PU

Número do Contrato: 6/2019.
Nº Processo: 23074.000892/2019-07.
Pregão. Nº 7/2019. Contratante: PREFEITURA UNIVERSITARIA DA UFPB. Contratado: 15.150.504/0001-65 - LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Segundo termo aditivo ao contrato ufpb/sof n° 006/2019, tendo por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização para atendimento dos campi ii e iii da ufpb, compreendendo o fornecimento de mão de obra, material de consumo e equipamentos/utensílios adequados à execução dos trabalhos.. Vigência: 01/08/2019 a 01/02/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 354.975,21. Data de Assinatura: 29/10/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 29/10/2020).

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021

Número do Contrato: 074/2019.
Processo: 23075.006872/2019-21.
Inexigibilidade de Licitação nº 00191/2019. Contratante: Universidade Federal do Paraná - UFPR - CNPJ 75.095.679/0001-49, Contratada: Jeol Brasil Instrumentos Científicos Ltda - CNPJ nº 11.084.999/0001-10. Objeto: Aditamento da Cláusula de vigência do Contrato nº 074/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 23/07/2021 a 23/07/2022. Valor Total: R$ 57.631,00. Data de assinatura: 29/01/2021. Assina pela UFPR: Marco Antonio Ribas Cavalieri- Pró-Reitor de Administração. Assina pela Jeol Brasil Instrumentos Científicos Ltda: Nelson Obo - Representante Legal.

### RETIFICAÇÃO

Número do Contrato: 56/2018.
Nº Processo: 23075.127746/2016-67.
Publicação do D.O.U. do dia 03/02/2021, página 82, Seção 03, no EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 153079 - UFPR.
Onde se lê:
Nº 04/2020
Leia-se:
Nº 04/2021.
(COMPRASNET 4.0 - 29/01/2021).

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2021

Processo: 23075.039019/2018-13. Contratante: Universidade Federal do Paraná - UFPR - CNPJ 75.095.679/0001-49. Contratada: Eloah Publicidade e Propaganda EIRELI. Objetivando: Reajustar o valor total do serviço pago a contratada, conforme cláusula sétima do contrato nº 168/2018, com base na variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, acumulados no período de dezembro de 2019 a novembro de 2020, no percentual de 24, 517290%, passando o valor total de R$ 39.261,63 para R$ 48.887,52. Data de assinatura: 29/01/2021. Assina pela UFPR: Marco Antônio Ribas Cavalieri - Pró-Reitor de Administração. Assina pela Eloah Publicidade e Propaganda EIRELI: Wildenberg Max Penna - Representante Legal.

(COMPRASNET 4.0 - 03/02/2021).'

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 - UASG 153079

Nº Processo: 23075039900202021. Objeto: Aquisição de materiais farmacológicos para o Hospital Veterinário do Setor Palotina da Universidade Federal do Paraná. Total de Itens Licitados: 50. Edital: 04/02/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Xv de Novembro, 1299 - Centro, Centro - Curitiba/PR ou https://www.gov.br/compras/edital/153079-5-00020-2021. Entrega das Propostas: a partir de 04/02/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/02/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EVERALDO JOSE DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIASGnet - 03/02/2021) 153079-15232-2021NE800077

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2021

Processo: 23075.048540/2020-58

Partícipes: Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura - FUNPAR; Universidade Federal do Paraná - UFPR; UNIVERSIDADE POSITIVO - UP. Resumo do Objeto: A contratação da Universidade Federal do Paraná e a Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento e execução na elaboração de questões da prova objetiva e da prova discursiva do Processo Seletivo da Universidade Positivo, para ingresso no início do ano letivo de 2021. Valor: R$ 83.499,29. Vigência do Acordo: 29/01/2021 a 29/01/2022. Data de Assinatura: 29/01/2021. Assinam: João da Silva Dias - Diretor Superintendente e Enio Fabricio Ponczek - Diretor de Administração e Finanças - FUNPAR, Graciela Ines Bolzon - Vice-Reitora - UFPR, Antônio Cavalcanti Junior - Diretor Financeiro e Administrativo e Renato Padovese - Diretor Acadêmico - UP.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2021 - UASG 153080 - UFPE

Nº Processo: 23076.035052/2020-92.
Inexigibilidade Nº 16/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO.
Contratado: 29.261.229/0001-61 - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTIFICOS.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de registro e depósito doi (digital objectidentifier), para identificação de documentos em redes de computadores, com fornecimento de prefixo próprio e individual, por meio de agências oficiais ou entidades habilitadas, visando atender as demandas de publicações dos periódicos do portal de periódicos da ufpe e ebooks da editora da ufpe..
Fundamento Legal: . Vigência: 02/02/2021 a 02/02/2022. Valor Total: R$ 59.673,44. Data de Assinatura: 02/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/02/2021).

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021 - UASG 153080 - UFPE

Nº Processo: 23076.078258/2020-52.
Dispensa Nº 2/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Contratado: 01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação em caráter emergencial deempresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação das áreas externas abertas para atender o campus recife da ufpe, exceto hospital das clínicas, correspondendo a um total de 855.598,61 m², com fornecimento de mão de obra, material, equipamento de proteção individual, uniforme, utensílios e equipamentos necessários à execução dos serviços..
Fundamento Legal: . Vigência: 27/01/2021 a 26/07/2021. Valor Total: R$ 1.880.480,46. Data de Assinatura: 27/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/02/2021).

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2021 - UASG 158717 - UFOB

Nº Processo: 23520.009440/2020-19.
Dispensa Nº 37/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA.
Contratado: 05.502.655/0001-81 - CENTRAL DAS DIVISORIAS LTDA. Objeto: A contratação do serviço de fornecimento e instalação de divisórias hospitalares no laboratório de análises clínicas da universidade federal do oeste da bahia, na cidade de barreiras..

Fundamento Legal: . Vigência: 23/02/2021 a 23/08/2021. Valor Total: R$ 58.820,00.
Data de Assinatura: 23/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/03/2021).

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 2-2021. Nº Processo: 23520.011922/2018-14. Convenentes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS. Objeto: Primeiro Termo Aditivo, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Concessão de Estágio por 36 (trinta e seis) meses, com nova vigência entre 12/02/2021 até 11/02/2024. Data de Assinatura: 10/02/2021.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158717 - UFOB

Número do Contrato: 11/2018.
Nº Processo: 23520.013790/2017-76.
Concorrência. Nº 3/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA.
Contratado: 08.356.019/0001-87 - MGS ALIMENTOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, estabelecido na cláusula quarta do contrato.. Vigência: 12/03/2021 a 12/03/2022.
Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 18.705,96. Data de Assinatura: 02/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/03/2021).

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

### AVISO DE REVOGAÇÃO
### PREGÃO Nº 9/2021

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23073.06833/21-69. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliários acadêmicos em geral, para fornecimento de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, as demandas da UFPA, com possibilidade de entrega em todos os seus CAMPI.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor

(SIDEC - 09/03/2021) 153063-15230-2020NE800077

## PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

### EDITAL Nº 35, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a retificação do Edital 14/2021 do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor Visitante, publicado no Diário Oficial da União de.03.02.2021, seção 3.

Onde se lê:

Quando n. 01

| Unidade Acadêmica | Tema | Nº de Vagas | Requisitos |
|---|---|---|---|
| Programa de Pós-Graduação em Direito - Clínica de Direitos Humanos da Amazônia | Direitos Indígenas | 1 | Ser indígena (ver subitem 3.5 deste Edital). Possuir título de Doutor (no Brasil ou exterior), por tempo igual ou superior a 5 (cinco) anos e inferior a 10 (dez) anos, em qualquer área do conhecimento, como previsto no artigo 9º da Resolução n. 5.087, de 03 de outubro de 2018. Possuir currículo vitae na Plataforma Lattes do CNPq, com produção relevante e consistente em Direitos Indígenas. Ter experiência de pesquisa, ensino e extensão entre povos indígenas, na sua aldeia ou em outras aldeias, de preferência no âmbito da Amazônia Legal brasileira |

Leia-se:

Quando nº 01

| Unidade Acadêmica | Tema | Nº de Vagas | Requisitos |
|---|---|---|---|
| Programa de Pós-Graduação em Direito - Clínica de Direitos Humanos da Amazônia | Direitos Indígenas | 1 | Ser indígena (ver subitem 3.5 deste Edital). Possuir título de Doutor (no Brasil ou exterior), por tempo igual ou superior a 2 (dois) anos e inferior a 10 (dez) anos, em qualquer área do conhecimento, como previsto no artigo 9º da Resolução n. 5.087, de 03 de outubro de 2018. Alterada pela Resolução nº. 5.330, de 18 de novembro de 2020. Possuir currículo vitae na Plataforma Lattes do CNPq, com produção relevante e consistente em Direitos Indígenas. Ter experiência de pesquisa, ensino e extensão entre povos indígenas, na sua aldeia ou em outras aldeias, de preferência no âmbito da Amazônia Legal brasileira.. |

Onde se lê: 2.2.O candidato pleiteante à isenção deverá realizar sua inscrição, no período das 14 h do dia 15.02.2021 às 18h do dia 05.03.2021 e no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico. Leia-se: 2.2.O candidato pleiteante à isenção deverá realizar sua inscrição, no período das 14 h do dia 15.02.2021às 18h do dia 19.03.2021 e no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

Onde se lê: 2.4.O resultado das isenções deferidas poderá ser consultado no dia 10.03.2021, no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br.

Leia- se: 2.4.O resultado das isenções deferidas poderá ser consultado no dia 22.03.2021, no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br.

Onde se lê: 3.1. As inscrições aos Processos Seletivos serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-PA, no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br, 14 h do dia 15.02.2021 às 18h do dia 15.03.2021, com o pagamento da taxa até o dia 17.03.2021.

Leia -se: 3.1. As inscrições aos Processos Seletivos serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-PA, no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br, 14 h do dia 15.02.2021 às 18h do dia 30.03.2021, com o pagamento da taxa até o dia 01.04.2021.

Onde se lê: 4.4 O(a) candidato(a) deverá possuir produção acadêmica relevante e consistente equivalente a de pesquisador produtividade do CNPq nivel 2, segundo critérios da área de conhecimento especifica da área a qual pertence o Programa de Pós-Graduação.

Leia-se: 4.4 O(a) candidato(a) deverá possuir produção acadêmica relevante e consistente equivalente à de pesquisador produtividade do CNPq nivel 2, segundo critérios da área de conhecimento especifica da área a qual pertence o Programa de Pós-Graduação (Comitê de Área da CAPES).

Onde se lê: 4.6 Para ser aprovado no Processo Seletivo serão também contabilizados, para fins de pontuação e enquadramento, os requisitos exigidos no art. 11 da Resolução n. 5.087/2018 CONSEPE, de acordo com a categoria Junior.

Leia -se: 4.6 Para ser aprovado no Processo Seletivo serão também contabilizados, para fins de pontuação e enquadramento, os requisitos exigidos no art. 11 da Resolução n. 5.087/2018 CONSEPE, alterada pela Resolução nº 5.330, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020 de acordo com a categoria Junior.

Onde se lê: 5.1. A Avaliação dos Títulos ocorrerá na data provável de 20.03.2021.

Leia-se: 5.1. A Avaliação dos Títulos ocorrerá na data provável de 12.04.2021.

Onde se lê: 6.1 A avaliação e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos na Resolução n° 5.087/2018 - CONSEPE/UFPA, ao Decreto 9.739/2019 e a Resolução da Unidade - ICJ, que tratam da Valoração da Prova de Títulos.

Leia-se: 6.1 A avaliação e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos na Resolução n° 5.087/2018 - CONSEPE/UFPA, alterada pela Resolução nº. 5.330, de 18 de novembro de 2020, do Decreto 9.739/2019 e a Resolução da Unidade - ICJ, que tratam da Valoração da Prova de Títulos.

Onde se lê: 9.1. A remuneração do contratado será correspondente a categoria na qual o candidato se enquadre: Professor Visitante Sênior ou visitante Pleno ou Junior, equivalente a do Professor do Magistério Superior, Titular ou Associado 4 ou Adjunto 4 e receberá vencimento básico acrescido da RT (Retribuição por Titulação) e auxílio alimentação*, de acordo com a tabela salarial vigente a partir de 1º de agosto de 2019, conforme previsto na Resolução nº 5.087/2018 - CONSEPE/UFPA, Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013 e Orientação Normativa/SRH/MP N° 5/2009.

Leia-se: 9.1. A remuneração do contratado será correspondente a categoria na qual o candidato se enquadre: Professor Visitante Sênior ou visitante Pleno ou Junior, equivalente a do Professor do Magistério Superior, Titular ou Associado 4 ou Adjunto 4 e receberá vencimento básico acrescido da RT (Retribuição por Titulação) e auxílio alimentação*, de acordo com a tabela salarial vigente a partir de 1º de agosto de 2019, conforme previsto na Resolução nº 5.087/2018 - CONSEPE/UFPA, alterada pela Resolução nº. 5.330, de 18 de novembro de 2020, Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013 e Orientação Normativa/SRH/MP N° 5/2009.

Onde se lê: 9.2 A Comissão Examinadora encaminhará à PROGEP, juntamente com o resultado final do PSS, o enquadramento dos candidatos aprovados e classificados nas categorias de professor Visitante Sênior, Pleno ou Junior, conforme Art. 11º da Resolução nº 5.087/2018.

Leia-se: 9.2 A Comissão Examinadora encaminhará à PROGEP, juntamente com o resultado final do PSS, o enquadramento dos candidatos aprovados e classificados nas categorias de professor Visitante Sênior, Pleno ou Junior, conforme Art. 11º da Resolução n. 5.087/2018, alterada pela Resolução nº. 5.330, de 18 de novembro de 2020.

GILMAR PEREIRA DA SILVA
Vice-Reitor

### EDITAL Nº 36, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a retificação do Edital 16/2021, publicado no Diário Oficial da União de. 04.02.2021, seção 3.

Onde se lê: O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante, nos termos das Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012, nº 12.990/2014, da Portaria Normativa MPGO nº 4/2018, do Decreto nº 9.508/2018, da Resolução nº. 5.087/2018-CONSEPE-UFPA e da Resolução Nº 13/2019 - ICJ/UFPA conforme abaixo:

Leia-se: O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante, nos termos das Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012, nº 12.990/2014, da Portaria Normativa MPGO nº 4/2018, do Decreto nº 9.508/2018, da Resolução nº. 5.087/2018-CONSEPE-UFPA alterada pela Resolução nº 5.330, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020, e da Resolução Nº 23/2020 - ICJ/UFPA conforme abaixo:

Onde se lê: 4.1 O Processo Seletivo Simplificado constará apenas da análise do Curriculum Vitae, conforme Lei 8.745/93 e suas alterações, Resolução n. 5.087/2018-CONSEPE/UFPA, e Resolução n. 13, de 22 de janeiro de 2019 ICJ/UFPA.

Leia-se: 4.1 O Processo Seletivo Simplificado constará apenas da análise do Curriculum Vitae, conforme Lei 8.745/93 e suas alterações, Resolução n. 5.087/2018-CONSEPE/UFPA, UFPA alterada pela Resolução nº 5.330, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020 e da Resolução nº. 23, de 19 de maio de 2020 ICJ/UFPA.

GILMAR PEREIRA DA SILVA
Vice-Reitor

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2021 - UASG 153079 - UFPR

Nº Processo: 23075.032219/2020-51.
Dispensa Nº 30/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA.
Contratado: 33.683.111/0001-07 - SERPRO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS. Objeto: Os serviços consistem no fornecimento de certificado digital de pessoa física para os servidores e empregados públicos federais, com o uso de autoridade de registro - ar específica vinculada ao ministério da economia, por meio de integração ao sistema de gestão de pessoas do governo federal - sigepe com o módulo eletrônico de ar do serpro, que atende às normas e especificações da icp-brasil..
Fundamento Legal: . Vigência: 29/01/2021 a 29/01/2022. Valor Total: R$ 4.600,00. Data de Assinatura: 29/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/03/2021).

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 153079 - UFPR

Número do Contrato: 11/2017.
Nº Processo: 23075.087354/2015-77.
Pregão. Nº 89/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA. Contratado: 00.809.489/0001-47 - TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA. Objeto: Aditar a cláusula de vigência do contrato nº 011/2017. Vigência: 15/03/2017 a 15/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 1.318.182,18. Data de Assinatura: 09/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/03/2021).

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153079 - UFPR

Número do Contrato: 75/2020.
Nº Processo: 23075.001772/2020-42.
Pregão. Nº 53/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA. Contratado: 26.522.047/0001-09 - CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 75/2020.. Vigência: 23/10/2021 a 23/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 103.500,00. Data de Assinatura: 09/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/03/2021).